



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2017
PROCESSO N. 8516415-27.2017.8.06.0000**

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de nº 770/2017, disponibilizada no DJE, em 8.5.2017, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com **LOTE ÚNICO** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n 11.488, de 15 de junho de 2007 e será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de preços visando eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, que se destinam a atender à Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os quantitativos do objeto desta licitação está no LOTE ÚNICO de acordo com a participação, observado o que segue:

LOTE ÚNICO – destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 01/11/2017 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2017 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/11/2017 às 14:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

- ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**
- ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- ANEXO 4 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**
- ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**
- ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**
- ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**
- ANEXO 9 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).
- 1.4** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 1.5** O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.
 - 3.1.1 Para o Lote Único** as empresas enquadradas como microempresas, empresas de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007.
- 3.2** É vedada a participação de interessados:
- 3.2.1** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
 - 3.2.2** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
 - 3.2.3** Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
 - 3.2.4** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 3.2.5** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
 - 3.2.6** Que seja autor do Termo de referência;
 - 3.2.7** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;
 - 3.2.8** Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;
 - 3.2.8.1** A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
 - 3.2.8.2** Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.
- 3.3** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;
- 3.4** **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1** O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Coordenar o processo licitatório;
 - b) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - c) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
 - d) Receber as propostas de preços;
 - e) Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
 - f) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - i) Receber a documentação de habilitação;
 - j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - k) Declarar o vencedor;
 - l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
 - m) Elaborar e publicar a Ata da sessão;
 - n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 4.3** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.
- 4.4** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5** A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.
- 4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

- 4.9** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".
- 4.10** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.11** O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49.
- 4.12** O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**”, as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.

- 4.13** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 4.14** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 4.15** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.16** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.17** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 4.18** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 4.19** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 4.20** Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 4.21** Para efeito de lances, será considerado o valor global.
- 4.21.1** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;
- 4.21.2** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.21.3** **O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.**
- 4.22** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 4.23** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.24** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.25** A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- 4.25.1** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.26** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão;
- 4.26.1** Os procedimentos descritos no **subitem 4.26** somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.26.2** Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e, também, para toda a sociedade.
- 4.27** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.28** O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 4.29** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 4.30** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 4.31** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- 4.32** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.33** **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE (CPL), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.1.3 Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.1.3.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7.

5.1.3.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

5.2.2 Número do processo e do Pregão;

5.2.3 Planilha de preço por itens, em conformidade com o **Anexo 2** deste Edital;

5.2.4 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.2.5 O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 4/2008;

5.2.6 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme **Anexo 2** do Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3 No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 6.2** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descritos no **Anexo 2**, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.
- 6.3** Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, **QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, no campo “PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.
- 6.4** Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.
- 6.5** As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o **item 6.3** acima.
- 6.6** O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;
0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

- 6.7** “VFP – Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV – Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.
- 6.8** Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS n. 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto n. 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo.
- 6.9** A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo.
- 6.10** A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto.
- 6.11** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.
- 6.12** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 6.13** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

- 6.14** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
- 6.15** Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.15.1** Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
 - 6.15.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
 - 6.15.3** Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexecutáveis.
- 6.16** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 6.17** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.18** **De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**
- 6.19** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.20** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1** Efetuados os procedimentos previstos no **item 4** deste edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá entregar no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325;
- 7.1.1** O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.
- 7.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).
- 7.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

condição de participação.

7.5 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.5.1 No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

7.5.1.1A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

7.5.1.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

7.5.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.5.2 O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.5.2.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **artigo 3º da Instrução Normativa DREI nº 36, de 03/03/2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração;**
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.5.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.106/2007);

- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.

7.5.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5**;

7.5.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.5.7 Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.5.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do edital**;

7.5.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do edital**;

7.5.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no **Anexo 8 do edital**.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6 Para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**, o participante deverá apresentar os documentos elencados no **item 6 do Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital**.

7.7 Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
- b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

b.3 O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

b.4 A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

b.4.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
SG =	<u>ATIVO TOTAL</u>
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
LC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>
	PASSIVO CIRCULANTE

b.4.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

b.4.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

7.7.1 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.7 “b.4.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

7.8 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar outras diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993

7.9 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.9.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

7.9.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, ser considerada inabilitada no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 7.9.3** Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;
- 7.9.4** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 7.10** O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
- 7.11** Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 7.12** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;
- 7.12.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 7.12.2** A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 7.13** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- 7.14** Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**
- 8.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 8.2** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital;
- 8.2.1** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 8.3** Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 horas.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

8.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

9.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos **Anexos do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).

9.1.1 As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos do Termo de Referência.

9.1.2 O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

9.1.3 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

9.2 As amostras deverão ser entregues na Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no endereço especificado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

9.3 As quantidades de amostras à serem entregues, estão definidas no **Anexo I** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital

9.4 O serviço de entrega das amostras deverá observar as mesmas características e condições sanitárias definidas para os fornecimentos, inclusive as boas práticas de manuseio de alimentos, sob pena de desclassificação.

9.5 As avaliações das amostras serão realizadas pelo profissional da área de nutrição da Creche Escola do Poder Judiciário. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no **Anexo I** deste Termo de Referência. As amostras, a critério do profissional de nutrição, poderão ser utilizadas no preparo de refeições. Tais análises serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

9.6 Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail almoxarifado@tjce.jus.br, até 02 (dois) dias antes da data agendada para avaliação.

9.7 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

9.7.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

9.8 A reprovação das amostras implicará na desclassificação da empresa participante. As amostras rejeitadas, **caso não tenham sido utilizadas no preparo de refeições**, por se tratarem de itens perecíveis, deverão ser recolhidas pelo respectivo licitante, sob suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contadas a partir da liberação pela Creche Escola. Findo o prazo sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporados ao estoque deste Tribunal de Justiça, ou doados a uma instituição de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

caridade, ou, se impróprios ao consumo, encaminhadas à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

- 9.9** As amostras aprovadas não serão devolvidas, no entanto, serão descontadas da 1ª ordem de fornecimento.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1** Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- 10.3** Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.
- 10.4** Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.
- 10.4.1** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7** **A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.**

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 11.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 11.3** O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2** Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 9 – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Superintendente da Área Administrativa do TJCE, pelo Secretário de Administração e Infraestrutura, e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s).
- 12.3** Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

12.4 A Gerência de Suprimento e Logística do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado por meio dos telefones abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Gerência de Suprimento e Logística – (85) 3207-7892 / 3207-7516 / 3207-7488.

- 12.5** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE n. 2/2015.
- 12.6** A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 12.7** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.
- 12.8** Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.
- 12.9** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado.
- 12.10** O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 12.11** O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 12.11.1** Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 12.12** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o **subitem 4.30** deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 12.13** Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.
- 12.14** As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.
- 12.15 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

13. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.
- 13.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 13.4** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 13.6** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 13.7** Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 14.2** A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 17 (dezesete) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.
- 14.3** As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.
- 14.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1** As condições de pagamento estão descritas no **item 14 (quatorze) do Termo de**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Referência (Anexo 1 deste Edital).

16. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 16.1** O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irremovível(is);
- 16.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados a serem indicados, posteriormente, na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 16.3** Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1** Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Edital, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.
- 17.2** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art.62, da Lei Federal n. 8.666/1993.
- 17.3** O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.
- 17.4** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Eletrônico, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.
- 17.5** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.
- 17.6** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.
- 17.6.1** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.
- 17.6.2** O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.
- 17.7** O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).
- 17.8** A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho respeitará(ão) a(s) quantidade(s) mínima(s) estabelecida(s) nos anexos do **Termo de Referência, Anexo 1** deste Edital, e será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.
- 17.9** O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado nos anexos do **Termo**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

de Referência, Anexo 1 deste Edital, passará(ão) a contar a partir do recebimento da(s) ordem(ns) de fornecimento pelo(s) fornecedor(es).

18. DO FORNECIMENTO

- 18.1** Os critérios de entrega, o local, as condições e os prazos de fornecimento estão previstos no **item 9 (nove)**, do **Termo de referência – Anexo 1 deste Edital**.
- 18.2** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto deste Edital estão previstos no **item 12 (doze) do Termo de referência – Anexo 1 deste Edital**.

19. DA VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

- 19.1** A validade e a garantia dos produtos estão previstas no **item 11 (onze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**

20. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- 20.1** As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 16 (dezesesseis) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital**.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 21.1** As obrigações do FORNECEDOR estão estabelecidas no **item 15 (quinze) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital**.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **item 17 do Termo de Referência Anexo 1 deste Edital**.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 23.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.5** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.6** É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 23.7** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.9** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 23.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 23.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.
- 23.13** **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**
- 23.14** Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.
- 23.15** A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no **Anexo 1** deste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 23.16** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 23.17** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.
- 23.18** De acordo com a resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).
- 23.19** Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 23.20** Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens na descrição do licitação e do Banco do Brasil S.A., Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.
- 23.21** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.22 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 17 de outubro de 2017

Luís Eduardo de Menezes Lima	Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TJCE	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Aprovado:

**Francisco Rolim de Moraes Júnior
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 1 DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS



1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para registro de preços visando eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (frutas, hortaliças e laticínios), a fim de abastecer a Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento.

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTES	DESCRIÇÃO
Único	Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, hortaliças e laticínios)

1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Amostras
III	Resumo do(s) Lote(s)
IV	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável e participante no presente registro de preços.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Diante da nova política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada por esta Corte de Justiça, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário o registro de preços, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimento.

3.2 Nessa perspectiva, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no intuito de proporcionar bem-estar aos familiares de seus funcionários, mantém na sua estrutura organizacional a Creche Escola do Poder Judiciário que atende aos filhos de servidores e magistrados, prestando-lhes, em tempo integral, os serviços assistenciais voltados à educação infantil.

3.3 Nesse sentido, uma série de atividades são desenvolvidas para garantir a infraestrutura necessária ao regular funcionamento da Creche Escola do Poder Judiciário, dentre elas a aquisição dos gêneros alimentícios, descritos no anexo I deste Termo de Referência.

3.4 Os materiais que constituem o lote único deste termo de referência, fazem parte de um cardápio balanceado, definido por Nutricionista, que visam garantir uma alimentação saudável às crianças assistidas por aquela unidade. Os quantitativos de materiais a serem licitados foram definidos pela área de nutrição da Creche Escola e visam atender a demanda estimada para os próximos 12 (doze) meses, conforme informação inserida no processo digital nº8512623-65.2017.8.06.0000.



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

3.5 A opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Poder Judiciário. Conforme resolução nº 02/2015, art. 3º, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no Diário da Justiça (DJE), no dia 06 de março de 2015, edição 1161.

3.6 A modalidade de Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

4.2 Para o lote único deste termo de referência deverá participar exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, aptas a se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo art. 48, inciso I, das leis complementares nº 123/2006 e 147/2014, bem como as sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da lei nº 11.488 de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado.

4.3 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Menor preço por lote.

5.1.1 Na proposta de preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.

5.1.2 Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares, em no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens do lote único deste Termo de Referência.

6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

6.1.2 Caso o(s) atestado(s) não especifique(m) os quantitativos do(s) fornecimento(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) acompanhado(s) das respectivas notas fiscais.

6.1.3 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

6.2 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos **hábéis**:



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS



- a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

6.3 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN-RFB nº 1420/13.
- c) A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:

c.1) Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

c.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

c.3) A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.

6.4 A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do(s) lote(s) deverá(ão) apresentar, além do disposto no item 6.1, para efeitos de comprovação da qualificação técnica:

6.4.1 Comprovação de Registro ou Alvará de Licença atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Decreto-lei 986/1969.

6.5 Para fins de participação no certame, a empresa licitante deverá apresentar declaração na qual assume compromisso de apresentar 10(dez) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o documento relacionado no item 6.4.

6.6 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

44



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

7.1 A empresa participante, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da primeira, deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s), tudo para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos gêneros alimentícios oferecidos.

7.1.1 As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos deste Termo de Referência.

7.1.2 O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

7.1.3 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

7.2 As amostras deverão ser entregues na Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no endereço especificado neste Termo de Referência.

7.2.1 As quantidades de amostras à serem entregues, estão definidas no **Anexo II** do presente Termo de Referência.

7.2.2 O serviço de entrega das amostras deverá observar as mesmas características e condições sanitárias definidas para os fornecimentos, inclusive as boas práticas de manuseio de alimentos, sob pena de desclassificação.

7.3 As avaliações das amostras serão realizadas pelo profissional da área de nutrição da Creche Escola do Poder Judiciário. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no Anexo I deste Termo de Referência. As amostras, a critério do profissional de nutrição, poderão ser utilizadas no preparo de refeições.

7.4 Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail almojarifado@tjce.jus.br, até 02 (dois) dias corridos após a convocação para a entrega das amostras.

7.5 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens dos lotes, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador das da produção/manipulação dos produtos.

7.5.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

7.6 A reprovação das amostras implicará na desclassificação da empresa participante. As amostras rejeitadas, **caso não tenham sido utilizadas no preparo de refeições**, por se tratarem de itens perecíveis, deverão ser recolhidas pelo respectivo licitante, sob suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contadas a partir da liberação pela Creche Escola. Findo o prazo sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporados ao estoque deste Tribunal de Justiça, ou doados a uma



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS



instituição de caridade, ou, se impróprios ao consumo, encaminhadas à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

7.7 As amostras aprovadas não serão devolvidas, no entanto, serão descontadas no 1º pedido de material, que será solicitado através do e-mail.

8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

8.1 Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

8.2 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2.1 O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

8.2.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

8.3 O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada através de e-mail, uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor, para conhecimento.

8.3.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

8.3.2 O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com o(s) pedido(s) realizado(s) por e-mail. Ao final do mês, será realizado um atesto de todas as quantidades recebidas por este tribunal.

8.4 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas no(s) e-mail(s), o(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

8.5 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento do e-mail pelo fornecedor.

8.6 As solicitações de empenho emitidas respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.7 O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado nos anexos deste Termo de Referência, passará(ão) a contar a partir da confirmação do recebimento do(s) pedido(s) enviado(s) por e-mail ao fornecedor.

CP *JP*



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

9.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no Anexo I deste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

9.2 O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

10.1 Os materiais/produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10.2 Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados as boas práticas de manipulação de alimentos de modo que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo o fornecedor seguir, ainda, as seguintes instruções:

- a) utilizar veículos de transporte de alimentos fechados, protegidos da incidência de raios solares, em perfeito estado de conservação e higiene, para que possam garantir a ausência de vetores de pragas urbanas ou evidência de suas presenças, como fezes, ninhos e outros. As cabines dos veículos devem ser isoladas da parte do transporte de alimentos, não sendo permitido manter ou transportar nelas outros alimentos ou substâncias estranhas que possam provocar contaminação, nem, tampouco, animais;
- b) desinfetar periodicamente os materiais utilizados para proteção e fixação das cargas (cordas, plásticos e outros acessórios), de modo que estes não constituam fontes de contaminação;
- c) transportar os alimentos sobre prateleiras ou estrados fabricados em material lavável, de modo a evitar contato com o piso de veículo, de modo a reduzir os riscos de contaminação e danos físicos.

10.3 Nas embalagens dos produtos, quando exigidas nas especificações do item, deverão constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

10.4 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

10.5 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

10.6 A fornecedora deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS



10.7 Quando for solicitado pelo Departamento de Suprimentos e Logística deste Tribunal de Justiça, a empresa fornecedora deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.

10.8 A fornecedora deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

10.9 Na vigência da ata de registros de preços, a critério do TJCE, poderão ser feitas inspeções no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do fornecedor(es) ou no(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte dos alimentos, a fim de aferir sobre as condições de armazenagem e transporte dos mesmos

11. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1 A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) nos anexos deste Termo de Referência, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

11.2 No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

a) 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;

b) 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

11.2.1 O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos validade indeterminados.

11.3 A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

11.3.1 Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: Frutas, Hortaliças e Laticínios.

11.4 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

11.4.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

11.5 Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A menos que haja solicitação expressa da Creche Escola do Poder Judiciário ou Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

12.2 O material entregue será recebido **provisoriamente** por um funcionário da Creche Escola do Poder Judiciário para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

12.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s), que tenha sofrido avaria ou prejuízo em sua pureza, composição ou características organolépticas, por ação da temperatura, micro-organismos, parasitas, transporte inadequado, armazenamento prolongado, deficiente conservação, mal acondicionamento, ou em consequência de outros agentes, ou irregularidade na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 24 h (vinte e quatro) horas da entrega do produto com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

12.3 O recebimento **definitivo** se dará em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do material pelos responsáveis da Creche Escola.

12.3.1 A avaliação da qualidade será efetuada pela área de nutrição da Creche Escola e consistirá na verificação das especificações técnicas exigidas no Anexo I deste Termo de Referência e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais.

12.3.2 Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item 12.2.1, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

12.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

12.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor financeiro.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s), mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pela unidade recebedora, o atesto final e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

14.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

14.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

WP
AP



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS



14.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

14.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

14.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

14.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

14.1.7 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

14.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

15.1 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

15.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

15.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

15.4 Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

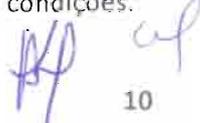
15.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

15.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

16.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

16.1.1 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.


10



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

16.2 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

16.3 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.4 Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

17.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV deste Termo de Referência e as abaixo descritas:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) cancelamento do registro de preços.

17.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

17.1.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

17.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

17.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

17.3.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

17.3.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS



17.4 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 a Ata de Registro de Preços será gerida pela Gerência de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

19.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

- a) caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) as aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- d) após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- e) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irremovíveis.



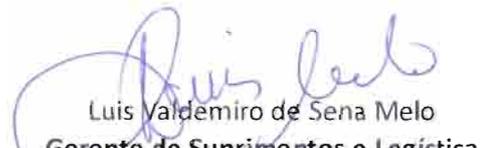
Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Fortaleza, 14 de setembro de 2017.


Luiz Anderson de Lima
Auxiliar Administrativo


Patrícia Virgínia Davis
Coordenadora de Compras


Luis Valdemiro de Sena Melo
Gerente de Suprimentos e Logística



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS

LOTE ÚNICO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ABACAXI	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	300
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	ABÓBORA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ABÓBORA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	ABOBRINHA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	100
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	ACELGA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	60
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACELGA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TALOS LONGOS E FIRMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	ALFACE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	50
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
006	ALHO GRAÚDO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	PACOTE	300
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ALHO GRAÚDO EM CABEÇA DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCCAMENTO, BEM FORMADO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
007	BANANA PRATA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	1.000
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
008	BANANA TIPO INGLESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	400
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BATATA DO TIPO INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
009	BATATA DOCE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	100
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
010	BETERRABA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	80
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
011	BRÓCOLIS	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	100
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
012	CEBOLA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	300

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CEBOLA SEM RÉSTIA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
013	CEBOLINHA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	400

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADA, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
014	CENOURA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CENOURA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
015	CHUCHU	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	100

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
016	COENTRO VERDE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	400

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

COENTRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
017	COUVE MANTEIGA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	100

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

COUVE-MANTEIGA TIPO GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
018	ESPINAFRE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	100
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
019	FEIJÃO VERDE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	100
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FEIJÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
020	GOIABA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GOIABA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, IN NATURA, CASCA SÃ, BEM FORMADA, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
021	GOMA FRESCA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	PACOTE	150
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GOMA FRESCA, EMBALAGEM COM 1KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
022	LARANJA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	6.000
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
023	LIMÃO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	200
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMÃO DO TIPO COMUM, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
024	MAÇÃ	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
025	MACAXEIRA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	80
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MACAXEIRA – MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COM FORMAÇÃO UNIFORMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
026	MAMÃO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MAMÃO COMUM DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
027	MELANCIA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	400
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
028	MELÃO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MELÃO DO TIPO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
029	PERA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PERA DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
030	PIMENTÃO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	300

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO E ÍNTEGRO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
031	QUEIJO TIPO COALHO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	100

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
032	REPOLHO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	80

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
033	TANGERINA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
034	TOMATE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	300

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TOMATE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Creche Escola do Poder Judiciário - Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE CEP: 60.812-230 Diretora Geral da Creche: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento do e-mail pelo fornecedor.
ORDENS DE FORNECIMENTO	As solicitações de empenho respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).
VALIDADE	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
GARANTIA	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.



ANEXO II – AMOSTRAS
FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QUANT.	TIPO
001	ABACAXI	UNIDADE	0	PRODUTO
002	ABÓBORA	QUILO	0	PRODUTO
003	ABOBRINHA	QUILO	0	PRODUTO
004	ACELGA	QUILO	0	PRODUTO
005	ALFACE	UNIDADE	0	PRODUTO
006	ALHO GRAÚDO	PACOTE	1	PRODUTO
007	BANANA PRATA	QUILO	0	PRODUTO
008	BANANA TIPO INGLESA	QUILO	0	PRODUTO
009	BATATA DOCE	QUILO	0	PRODUTO
010	BETERRABA	QUILO	0	PRODUTO
011	BRÓCOLIS	QUILO	0	PRODUTO
012	CEBOLA	QUILO	0	PRODUTO
013	CEBOLINHA	UNIDADE	0	PRODUTO
014	CENOURA	QUILO	0	PRODUTO
015	CHUCHU	QUILO	0	PRODUTO
016	COENTRO VERDE	UNIDADE	0	PRODUTO
017	COUVE MANTEIGA	UNIDADE	0	PRODUTO
018	ESPINAFRE	UNIDADE	0	PRODUTO
019	FEIJÃO VERDE	QUILO	1	PRODUTO
020	GOIABA	QUILO	0	PRODUTO
021	GOMA FRESCA	PACOTE	1	PRODUTO
022	LARANJA	UNIDADE	0	PRODUTO
023	LIMÃO	QUILO	0	PRODUTO
024	MAÇÃ	QUILO	0	PRODUTO
025	MACAXEIRA	QUILO	0	PRODUTO
026	MAMÃO	QUILO	0	PRODUTO
027	MELANCIA	QUILO	0	PRODUTO
028	MELÃO	QUILO	0	PRODUTO
029	PERA	QUILO	0	PRODUTO
030	PIMENTÃO	QUILO	0	PRODUTO
031	QUEIJO TIPO COALHO	QUILO	1	PRODUTO
032	REPOLHO	QUILO	0	PRODUTO
033	TANGERINA	QUILO	0	PRODUTO
034	TOMATE	QUILO	0	PRODUTO

up
RST
SA



OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	Creche Escola do Poder Judiciário - Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE – CEP: 60.812-230 Diretora Geral da Creche: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311.
PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:	- 08 (oito) dias corridos, contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil.
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:	- O serviço de entrega das amostras deverá observar as mesmas características e condições sanitárias definidas para os fornecimentos, inclusive as boas práticas de manuseio de alimentos, sob pena de desclassificação.
MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):	- As avaliações das amostras serão realizadas pelo profissional da área de nutrição da Creche Escola do Poder Judiciário. - As amostras, a critério do profissional de nutrição, poderão ser utilizadas no preparo de refeições. - O setor responsável, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens dos lotes, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador das da produção/manipulação dos produtos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



**ANEXO III – RESUMO DO(S) LOTE(S) E AMOSTRA(S)
FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS**

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	TOTAL A LICITAR
001	ABACAXI	UNIDADE	0	300	300
002	ABÓBORA	QUILO	0	250	250
003	ABOBRINHA	QUILO	0	100	100
004	ACELGA	QUILO	0	60	60
005	ALFACE	UNIDADE	0	50	50
006	ALHO GRAÚDO	PACOTE	0	300	300
007	BANANA PRATA	QUILO	0	1.000	1.000
008	BANANA TIPO INGLESA	QUILO	0	400	400
009	BATATA DOCE	QUILO	0	100	100
010	BETERRABA	QUILO	0	80	80
011	BRÓCOLIS	QUILO	0	100	100
012	CEBOLA	QUILO	0	300	300
013	CEBOLINHA	UNIDADE	0	400	400
014	CENOURA	QUILO	0	250	250
015	CHUCHU	QUILO	0	100	100
016	COENTRO VERDE	UNIDADE	0	400	400
017	COUVE MANTEIGA	UNIDADE	0	100	100
018	ESPINAFRE	UNIDADE	0	100	100
019	FEIJÃO VERDE	QUILO	0	100	100
020	GOIABA	QUILO	0	250	250
021	GOMA FRESCA	PACOTE	0	150	150
022	LARANJA	UNIDADE	0	6.000	6.000
023	LIMÃO	QUILO	0	200	200
024	MAÇÃ	QUILO	0	250	250
025	MACAXEIRA	QUILO	0	80	80
026	MAMÃO	QUILO	0	250	250
027	MELANCIA	QUILO	0	400	400
028	MELÃO	QUILO	0	250	250
029	PERA	QUILO	0	250	250
030	PIMENTÃO	QUILO	0	300	300
031	QUEIJO TIPO COALHO	QUILO	0	100	100
032	REPOLHO	QUILO	0	80	80
033	TANGERINA	QUILO	0	250	250
034	TOMATE	QUILO	0	300	300

uf



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO IV

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

OCORRÊNCIAS		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 04 (quatro) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 04 (quatro) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 2 DO EDITAL – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	300	5,08	1.524,00
2	ABÓBORA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250	3,36	840,00
3	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100	3,56	356,00
4	ACELGA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TALOS LONGOS E FIRMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	60	4,68	280,80
5	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	50	2,20	110,00
6	ALHO GRAÚDO EM CABEÇA DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, BEM FORMADO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	300	6,02	1.806,00
7	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1000	4,48	4.480,00
8	BATATA DO TIPO INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	400	6,23	2.492,00



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

9	BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100	3,46	346,00
10	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	80	3,94	315,20
11	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100	18,60	1.860,00
12	CEBOLA SEM RÉSTIA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	300	4,33	1.299,00
13	CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADA, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	400	0,74	296,00
14	CENOURA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250	4,75	1.187,50
15	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100	2,88	288,00
16	COENTRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	400	0,74	296,00
17	COUVE-MANTEIGA TIPO GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	100	2,14	214,00
18	ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	100	1,69	169,00
19	FEIJÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100	10,17	1.071,00



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

20	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, IN NATURA, CASCA SÃ, BEM FORMADA, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250	5,59	1.397,50
21	GOMA FRESCA, EMBALAGEM COM 1KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	150	5,57	835,50
22	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	6000	0,78	4.680,00
23	LIMÃO DO TIPO COMUM, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	200	5,43	1.086,00
24	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250	9,14	2.285,00
25	MACAXEIRA – MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COM FORMAÇÃO UNIFORMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	80	3,90	312,00
26	MAMÃO COMUM DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250	2,98	745,00
27	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	400	1,97	788,00
28	MELÃO DO TIPO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250	3,90	975,00
29	PERA DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250	10,17	2.542,50



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

30	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO E ÍNTEGRO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	300	5,16	1.548,00
31	QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100	29,00	2.900,00
32	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	80	4,41	352,80
33	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250	7,00	1.750,00
34	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	300	4,97	1.491,00
VALOR TOTAL		42.864,80			

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- a) para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- b) o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- c) Para obtenção da média total, foram consideradas apenas as médias dos valores mensais por fornecedor.

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ITEM”, “DESCRIÇÃO” e “QTD” e, devendo preencher as colunas: “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 3

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	300		
2	ABÓBORA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		
3	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100		
4	ACELGA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TALOS LONGOS E FIRMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	60		
5	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	50		
6	ALHO GRAÚDO EM CABEÇA DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, BEM FORMADO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	300		
7	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1000		
8	BATATA DO TIPO INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	400		



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

9	BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100		
10	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	80		
11	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100		
12	CEBOLA SEM RÉSTIA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	300		
13	CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADA, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	400		
14	CENOURA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		
15	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100		
16	COENTRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	400		
17	COUVE-MANTEIGA TIPO GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	100		
18	ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	100		
19	FEIJÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100		



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

20	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, IN NATURA, CASCA SÃ, BEM FORMADA, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		
21	GOMA FRESCA, EMBALAGEM COM 1KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	150		
22	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	6000		
23	LIMÃO DO TIPO COMUM, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	200		
24	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		
25	MACAXEIRA – MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COM FORMAÇÃO UNIFORMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	80		
26	MAMÃO COMUM DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		
27	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	400		
28	MELÃO DO TIPO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		
29	PERA DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

30	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO E ÍNTEGRO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	300		
31	QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100		
32	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	80		
33	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		
34	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	300		
VALOR TOTAL					

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ____/2017.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF: Tel/Fax:

Endereço: CEP: Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP: Cidade: UF:

Cart. Ident. nº.: Expedido por: CPF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

Local e data Assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 4 DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2017

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n. ____/20____, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2017.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 5 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 6 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2017

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 7 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2017, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2017.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 8 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **item 7.5.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. 10/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2017.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 9 DO EDITAL

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2017

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Superintendente da Área Administrativa, o Sr. _____, e pelo seu Secretário de Administração e Infraestrutura, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. ____/2017, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, n. _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, a fim de abastecer a Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 10/2017 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado nas tabelas abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

Lote Único:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	300		
2	ABÓBORA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100		
4	ACELGA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TALOS LONGOS E FIRMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	60		
5	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	50		
6	ALHO GRAÚDO EM CABEÇA DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, BEM FORMADO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	300		
7	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1000		
8	BATATA DO TIPO INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	400		
9	BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100		
10	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	80		
11	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100		
12	CEBOLA SEM RÉSTIA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	300		



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

13	CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADA, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	400		
14	CENOURA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		
15	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100		
16	COENTRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	400		
17	COUVE-MANTEIGA TIPO GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	100		
18	ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	100		
19	FEIJÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100		
20	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, IN NATURA, CASCA SÃ, BEM FORMADA, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		
21	GOMA FRESCA, EMBALAGEM COM 1KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	150		
22	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	6000		
23	LIMÃO DO TIPO COMUM, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	200		
24	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

25	MACAXEIRA – MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COM FORMAÇÃO UNIFORMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	80		
26	MAMÃO COMUM DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		
27	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	400		
28	MELÃO DO TIPO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		
29	PERA DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		
30	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO E ÍNTEGRO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	300		
31	QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	100		
32	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	80		
33	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	250		



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

34	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	300		
VALOR TOTAL					

2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS:

2.3 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, consta no **Anexo II** desta Ata.
- 3.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 3.3 A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 3.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **subitem 8.3**.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação.
- 4.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3** (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- 6.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
 - 6.1.1 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 6.2** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 6.3** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 6.4** Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
- 7.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 7.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 7.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.4** Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.
- 7.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 7.6** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1** Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2, de 6 de março de 2015.
- 8.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:
- 8.2.1** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 8.2.2** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 8.2.3** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 8.2.4** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- 8.2.5** Competem ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 8.3** A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 8.3.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 8.3.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.3.4 Por razões de interesse público devidamente motivadas;
- 8.3.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.3.6 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;
- 8.3.7 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

9.1 Dos locais de entrega e dos prazos de fornecimento

- 9.1.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no Anexo I desta Ata, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.
 - 9.1.1.1 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

9.2 DOS SERVIÇOS DE ENTREGA E MANIPULAÇÃO DOS PRODUTOS

- 9.2.1 **Os materiais/produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.**
- 9.2.2 Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados as boas práticas de manipulação de alimentos de modo que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo o fornecedor seguir, ainda, as seguintes instruções:
 - a) utilizar veículos de transporte de alimentos fechados, protegidos da incidência de raios solares, em perfeito estado de conservação e higiene, para que possam garantir a ausência de vetores de pragas urbanas ou evidência de suas presenças, como fezes, ninhos e outros. As cabines dos veículos devem ser isoladas da parte do transporte de alimentos, não sendo permitido manter ou transportar nelas outros alimentos ou substâncias estranhas que possam provocar contaminação, nem, tampouco, animais;
 - b)desinfectar periodicamente os materiais utilizados para proteção e fixação das cargas (cordas, plásticos e outros acessórios), de modo que estes não constituam fontes de contaminação;
 - c) transportar os alimentos sobre prateleiras ou estrados fabricados em material lavável, de modo a evitar contato com o piso de veículo, de modo a reduzir os riscos de contaminação e danos físicos.
- 9.3 Nas embalagens dos produtos, quando exigidas nas especificações do item, deverão constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
 - 9.3.1 Nos casos especificados neste Termo de Referência, os produtos deverão ser entregues com, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da sua vida útil (validade).
- 9.4 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 9.5 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.
- 9.6 A fornecedora deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 9.7** Quando for solicitado pelo Departamento de Suprimentos e Logística deste Tribunal de Justiça, a empresa fornecedora deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.
- 9.8** A fornecedora deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.
- 9.9** Na vigência da ata de registros de preços, a critério do TJCE, poderão ser feitas inspeções no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do fornecedor(es) ou no(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte dos alimentos, a fim de aferir sobre as condições de armazenagem e transporte dos mesmos.
- 9.9.1** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas nesta Ata, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.
- 9.9.2** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 9.9.3** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.
- 9.9.4** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 9.9.5** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).
- 9.9.6** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc.), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.
- 10. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA**
- 10.1** A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) no Anexo I desta Ata, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).
- 10.2** No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:
- a) 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;
- b) 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.
- 10.2.1** O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos validade indeterminados.
- 10.3** A(s) garantia(s), de acordo com o especificado no Anexo I desta Ata, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:
- a) Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: Frutas, Hortaliças e Laticínios.
- 10.4** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) no Anexo I desta Ata que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.
- 10.4.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão sobre o fornecedor do(s) produto(s), e subsidiariamente sobre o fabricante.
- 10.5** Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos nesta Ata.
- 11. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 11.1** A menos que haja solicitação expressa da Creche Escola do Poder Judiciário ou Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

11.2 O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário da Creche Escola do Poder Judiciário para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/1993.

11.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s), que tenha sofrido avaria ou prejuízo em sua pureza, composição ou características organolépticas, por ação da temperatura, micro-organismos, parasitas, transporte inadequado, armazenamento prolongado, deficiente conservação, mal acondicionamento, defeito de fabricação ou em consequência de outros agentes, ou irregularidade na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 24 h (vinte e quatro) horas da entrega do produto com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

11.3 O recebimento **definitivo** se dará em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do material pelos responsáveis da Creche Escola.

11.3.1 Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no **item 11.2.1**, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas.

11.3.2 Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

11.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

11.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), característica(s) específica(s) e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

12.2 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º do art.62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

12.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2017, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

12.2.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2017, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

12.3 O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

12.3.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

12.3.2 O Empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

12.4 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

12.5 A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho respeitará(ão) a(s) quantidade(s) mínima(s)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

estabelecida(s) no Anexo I desta Ata e será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

12.6 O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado no Anexo desta Ata, passará(ão) a contar a partir do recebimento da(s) ordem(ns) de fornecimento pelo(s) fornecedor(es).

12.7 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

13. DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

13.1.1 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

13.1.2 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

13.1.3 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.

13.1.4 Caso seja constatada alguma irregularidade nas certidões exigidas no subitem **13.1**, o pagamento será feito com ressalva, sendo que o fornecedor será notificado para regularizar as pendências apontadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados no recebimento da notificação, sob pena de incorrer na multa discriminada na **alínea “b” do subitem 15.1** e ter o registro de preços cancelado.

14. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

14.1 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados a serem indicados, posteriormente, na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

14.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

14.4.1 Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

14.4.2 Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

14.4.3 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

14.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

14.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.6 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas abaixo descritas:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA, na forma prevista no **Anexo IV** desta Ata;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) CANCELAMENTO do registro de preços.

15.1.1 Entende-se por **inexecução total** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

15.1.2 Entende-se por **inexecução parcial** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

15.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.

15.2.1 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

15.2.2 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

15.3 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços será gerida pela Gerência de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

17. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda as seguintes condições:

- a) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- b) As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- d) Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- e) Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DA VIGÊNCIA

18.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

19. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

19.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

20. DO FORO

20.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

21. DO ORDENADOR DE DESPESAS E DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

21.2 A Ata de Registro de Preços será gerida pela Gerência de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

21.3 O Ordenador de Despesas é o Superintendente da Área Administrativa conjuntamente com o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2017.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS

LOTE ÚNICO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ABACAXI	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	300
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	ABÓBORA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ABÓBORA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	ABOBRINHA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	100
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	ACELGA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	60
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACELGA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TALOS LONGOS E FIRMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	ALFACE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	50
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
006	ALHO GRAÚDO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	PACOTE	300
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ALHO GRAÚDO EM CABEÇA DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCCAMENTO, BEM FORMADO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
007	BANANA PRATA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	1.000
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
008	BANANA TIPO INGLESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	400
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BATATA DO TIPO INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
009	BATATA DOCE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	100
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
010	BETERRABA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	80
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
011	BRÓCOLIS	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	100
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
012	CEBOLA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	300

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CEBOLA SEM RÉSTIA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
013	CEBOLINHA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	400

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADA, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
014	CENOURA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CENOURA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
015	CHUCHU	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	100

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
016	COENTRO VERDE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	400

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

COENTRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
017	COUVE MANTEIGA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	100

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

COUVE-MANTEIGA TIPO GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
018	ESPINAFRE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	100
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
019	FEIJÃO VERDE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	100
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FEIJÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
020	GOIABA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GOIABA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, IN NATURA, CASCA SÃ, BEM FORMADA, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
021	GOMA FRESCA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	PACOTE	150
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GOMA FRESCA, EMBALAGEM COM 1KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
022	LARANJA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	6.000
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
023	LIMÃO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	200
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMÃO DO TIPO COMUM, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA		MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO	



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
024	MAÇÃ	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
025	MACAXEIRA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	80
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MACAXEIRA – MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COM FORMAÇÃO UNIFORMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
026	MAMÃO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MAMÃO COMUM DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
027	MELANCIA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	400
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
028	MELÃO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MELÃO DO TIPO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
029	PERA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PERA DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.					
GARANTIA LEGAL		TIPO DE GARANTIA: TROCA	MARCAS DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICADO		



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
030	PIMENTÃO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	300

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO E ÍNTEGRO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
031	QUEIJO TIPO COALHO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	100

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
032	REPOLHO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	80

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
033	TANGERINA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	250

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
034	TOMATE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	300

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TOMATE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Creche Escola do Poder Judiciário - Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE CEP: 60.812-230 Diretora Geral da Creche: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento do e-mail pelo fornecedor.
ORDENS DE FORNECIMENTO	As solicitações de empenho respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).
VALIDADE	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
GARANTIA	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. __/20__, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. __/20__ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

OCORRÊNCIA	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Inexecução parcial do objeto do registro de preços	Sobre o valor na nota de empenho/Única	5% (cinco por cento)
Inexecução total do objeto do registro de preços	Sobre o valor na nota de empenho/Única	10% (dez por cento)
Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)